



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Antônio Simão Mauad, nº 149 - Bairro Centro - CEP 37500-180 - Itajubá - MG - www.defensoria.mg.def.br
Ed. Atenas, 2º andar, sala 203

PORTARIA Nº 14/ 2022/ ITAJUBÁ

Dispõe sobre a distribuição do trabalho referente à atuação dos defensores designados no Ato nº 2234/2022 para atuar em acumulação compartilhada na 2ª Defensoria Criminal de Itajubá/MG.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM ITAJUBÁ no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, XVI, alínea “f”, da Lei Complementar n. 65/03;
CONSIDERANDO o ato nº 2234/2022 que designou para atuar em acumulação compartilhada na 2ª Defensoria Criminal de Itajubá/MG os defensores públicos Frederico de Paiva Zucareli MADEP 0728, Gustavo Carvalho Costa – MADEP 157 e Jacqueline Carneiro Roque Peyrer MADEP 0605, a partir de 16 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição das atividades afetas à 2ª Defensoria Criminal de Itajubá/MG, conforme Portaria nº 02.2021 (datada de 09.08.2021);

RESOLVE

Art. 1º. Nos processos do SEEU, a defensora pública Jacqueline Carneiro Roque Peyrer atuará naqueles de final 0,1 e 2; o defensor público Frederico de Paiva Zucareli atuará naqueles de final 3, 4, e 5 e o defensor público Gustavo Carvalho Costa, atuará naqueles de final 6,7,8 e 9.

Art. 2º Nas peças escritas de urgência criminal, a defensora pública Jacqueline Carneiro Roque Peyrer atuará naqueles de final 0,1 e 2; o defensor público Frederico de Paiva Zucareli atuará naqueles de final 3, 4, e 5 e o defensor público Gustavo Carvalho Costa, atuará naqueles de final 6,7,8 e 9;

Art. 3º Nas peças processuais simples, que são resposta à acusação ou defesa preliminar, a defensora pública Jacqueline Carneiro Roque Peyrer atuará naqueles de final 0,1 e 2; o defensor público Frederico de Paiva Zucareli atuará naqueles de final 3,4,e 5 e o defensor público Gustavo Carvalho Costa, atuará naqueles de final 6,7,8 e 9;

Art. 4º Nas defesas escritas de medidas de proteção, o defensor público Frederico de Paiva Zucareli atuará naqueles de final 0,1 e 2; o defensor público Gustavo Carvalho Costa, atuará naqueles de final 3,4,e 5 e o defensor público Jacqueline Carneiro Roque Peyrer atuará naqueles de final 6,7,8 e 9;

Zucareli atuará naqueles de final 0,1,2,3 e 4 e o defensor público Gustavo Carvalho Costa, atuar naqueles de final 5,6,7,8,e 9;

Art. 5º Os atendimentos referentes às atribuições acima citadas, as audiências de custódia e a audiências de justificação ficarão na responsabilidade da defensora pública Jacqueline Carneir Roque Peyrer e do defensor Frederico de Paiva Zucareli;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de setembro de 2022.

Itajubá, 15 de setembro de 2022.

JACQUELINE CARNEIRO ROQUE PEYRER

Madep:0605

Coordenadora Local



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE CARNEIRO ROQUE PEYRER**,
Coordenadora Local, em 15/09/2022, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0035251** e o código CRC **067A1A2F**.